
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.367, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.695.494,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.695.494,37 (Nove Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	1.170.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339014	100.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339032	200.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339033	200.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	334041	400.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	339031	200.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	230.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	1.575.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	445052	48.350,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	157.215,70
151011339211814206 - SECULT	0101	449052	6.286,68
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	245.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	394.402,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339036	126.945,97
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	59.173,03
151011339212606199 - SECULT	0101	339047	35.479,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	444051	62.900,43
161011212212821956 - SEDUC	0101	339039	669.121,56
161011236112556226 - SEDUC	0101	339093	1.592.145,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	334041	200.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	1.155.875,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335048	25.000,00

462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	125.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	100.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	25.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	122.600,00
822011339211812578 - IAP	0101	335043	470.000,00
		TOTAL	9.695.494,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	1.620.950,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	1.670.000,00
081012781211941539 - SEEL	0145	449051	600.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	17.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339014	4.715,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339035	11.100,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339036	3.780,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339039	3.634,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339047	8.716,17
151011339111792571 - SECULT	0101	339014	20.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339030	25.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339035	20.000,80
151011339111792571 - SECULT	0101	339036	10.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339039	15.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339047	5.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339030	20.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339035	35.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339036	52.259,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339047	10.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339030	15.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339039	1.972,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339047	4.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339014	5.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339030	510,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339033	10.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339035	9.125,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339036	6.784,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339039	2.300,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339047	1.760,00
151011339211794950 - SECULT	0101	339014	3.541,60

151011339211794950 - SECULT	0101	339030	1.241,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

DOE Nº 31.706, de 12/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ